



**Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Fazenda  
Receita Estadual**

**PAGAMENTO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
COM BASE NOS DECRETOS Nºs 42.989/04 e 46.269/09**

**1. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO**

O requerente, identificado no campo 2, conhecendo e aceitando as regras estabelecidas pelo Decreto nº 46.269/09 e as normas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda e/ou pela Procuradoria-Geral do Estado, requer a prorrogação do prazo para o pagamento parcelado da dívida especificada em anexo.

**2. REQUERENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL:  
CPF/CNPJ:

RESPONSÁVEL/SÓCIO:  
CPF:  
ENDEREÇO:  
Fone:

**3. CONFISSÃO DE DÍVIDA**

O requerente reconhece e confessa a dívida constante dos anexos, e compromete-se ao cumprimento das condições previstas no Decreto nº 46.269/09.

**4. DATA E ASSINATURA DO REQUERENTE**

.....,  
...../...../.....

.....  
.....  
Nome:  
CPF:  
Fone:

**5. SECRETARIA DA FAZENDA**

**CONCEDO**, sob a condição de fiel observância da legislação citada no campo 1, a prorrogação para o pagamento dos créditos tributários em cobrança administrativa relacionados em anexo.

.....,  
...../...../.....

.....  
.....  
Nome:  
Identidade Funcional:

**6. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**Autorização**

Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a proceder à prorrogação do parcelamento da dívida especificada em anexo, exigível em processo executivo ou objeto de qualquer discussão judicial e a emitir as guias de arrecadação relativas ao pagamento das respectivas parcelas, inclusive dos honorários advocatícios, na forma prevista no inciso III do art. 9º do Decreto nº 42.989/04.

.....,  
...../...../.....

.....  
.....  
Procurador do Estado:  
OAB/RS nº: